

A empresa **SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **07.714.104/0001-07**, doravante designada apenas como **GIGA+ FIBRA**, comunica as regras de velocidade de conexão:

Oferta “Semana do Consumidor” disponível para os seguintes estados atendidos pela **GIGA+ FIBRA**:

Território	600Mbps
SP, MG, ES, SP, PR e MS	R\$89,99 por mês

Catálogo de OTTs

Os produtos OTT (over the top) podem ser contratados exclusivamente juntos à banda larga, mas vale ressaltar que só é possível escolher 1 OTT por assinatura, abaixo serviços disponíveis para contratação:

Serviço	Preço
Globoplay Básico	R\$27,90 por mês
Globoplay + Canais	R\$54,90 por mês
HBO Max™	R\$30,00 por mês
Paramount+	R\$10,00 por mês
Premiere	R\$49,90 por mês
Sky+	R\$89,90 por mês
Telecine	R\$29,90 por mês

1. Vigência da Oferta

1.1 O plano presente no presente regulamento será disponibilizado para contratação pelo período de 14/03/2024 a 18/03/2024. Entretanto, é facultado a **GIGA+ FIBRA**, retirar a oferta a qualquer tempo, resguardando o direito de permanecer no plano aqueles que já o tenham contratado dentro do período de vigência da oferta.

2. Elegibilidade

2.1 Planos disponíveis para instalação por fibra óptica onde haja viabilidade técnica aferida presencialmente.

2.2 Os planos estão disponíveis na área de atuação da **GIGA+ FIBRA** em todo território nacional, se delimitando dentro de seus respectivos territórios.

2.3 A oferta residencial está disponível em todos os canais disponibilizados pela **GIGA+ FIBRA**.

3. Regras Gerais

3.1 Os planos previstos neste regulamento estão disponíveis aos CLIENTES pessoa física (de idade igual ou superior a 18 anos completos, no ato da contratação dos serviços).

3.2 Os presentes planos não estão disponíveis a pessoas jurídicas

4. Condições da Oferta

- 4.1 A **GIGA+ FIBRA** pratica a modalidade de fidelidade de 12 meses previsto na ANATEL, com isso, em caso de cancelamento dentro do período de 12 meses, será cobrado multa proporcional no valor de R\$600,00.
- 4.2 O **CLIENTE** que contratar um dos planos previstos no presente regulamento, assume o compromisso de permanecer 12 (doze) meses com o serviço contratado. Em caso de cancelamento do plano antes de completar o período, será cobrada uma multa por quebra contratual, calculada com base no valor do desconto concedido no ato da contratação, proporcional aos meses faltantes para completar o total de meses, conforme tabela abaixo:

Qtde. meses	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Valor (R\$)	600	550	500	450	400	350	300	250	200	150	100	50

- 4.3 Entende-se por permanecer com o plano, não cancelar ou não realizar alteração para plano com valor inferior ao inicialmente contratado.
- 4.4 A multa por quebra contratual é aplicável apenas para o Serviço de Internet Banda Larga, ou seja, não há incidência da multa por cancelamento dos serviços OTTs.
- 4.5 Na primeira fatura é feita a cobrança da mensalidade de Internet e serviços On Demand proporcionais ao período utilizado no mês de contratação, também conhecida como pro rata. A cobrança é realizada somente pelos dias utilizados entre o dia 01 e 30/31 do mês contratado. Assim, o valor cobrado nesta fatura pode ser diferente da mensalidade.
- 4.6 As omissões e/ou questões referentes aos planos, serão solucionadas pela **GIGA+ FIBRA**, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor.
- 4.7 Os **CLIENTES** que solicitarem suspensão temporária durante a vigência da contratação do plano previsto no presente regulamento, não farão jus à prorrogação do desconto previsto para número de meses em que esteve com o plano suspenso.

5. Disposições Finais

- 5.1 Ao efetuar a contratação, o **CLIENTE** adere, sem ressalvas, aos contratos de prestação de serviços do seu plano disponíveis em www.gigamaisfibra.com.br

Documento disponibilizado em:

14/03/2024